

<b>ASSUNTO:</b> "Atribuição do lugar de banca no Mercado Municipal"	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 157/DOMA-OBM/2021
	<b>NIPG:</b> 7507/21
	<b>DATA:</b> 2021/07/07

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião  
07-07-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
07-07-2021


A Chefe de Divisão da DAF

Helena Poja, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.  
À consideração superior.  
07-07-2021


O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng<sup>o</sup>

INFORMAÇÃO



Exmo. Senhor  
*Chefe de Divisão,*

Considerando que, em reunião do dia 18/05/2020, foram aprovadas algumas regras a vigorar no Mercado Municipal, no âmbito das medidas implementadas para fazer face à situação epidemiológica do novo coronavírus;

Considerando a regra implementada de suspender a atribuição de nova ocupação diária, mensal e anual;

Considerando que a detentora da banca de venda de peixe nº47 e 78 do Mercado Municipal da Nazaré, apresentou desistência de ocupação anual da mesma, pelos motivos exarados no requerimento em anexo;

Considerando que a Sr<sup>a</sup> Juliana Maurício Rafael remeteu requerimento a solicitar a atribuição de uma banca de venda de peixe, anexando todos os documentos necessários e legalmente exigidos para o efeito;

Considerando que, a ser ponderada, a aprovação da autorização de ocupação da banca 47 e 48 configura a troca de detenção, e não uma nova atribuição, ou seja, não existiria aumento de lugares de venda;

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da desistência de ocupação da banca anual nº47 /48 e ceder a sua ocupação diária a Juliana Maurício Rafael pelos motivos atrás explanados.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO N.º 20/2020**

(Elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

À próxima reunião para ratificação.

08/05/2020

O Presidente da Câmara Municipal

  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

No âmbito das medidas implementadas para fazer face à situação epidemiológica do novo coronavírus – Covid-19, deve ser uma preocupação deste Município definir medidas, dentro dos limites legais e constitucionais, para definir regras e apoiar os seus munícipes face a este contexto específico que a humanidade atravessa.

Considerando que, no Diário da República n.º 85/2020, 1º Suplemento, série I de 2020-04-30, a Presidência do conselho de ministros publicou a Resolução n.º 33-C/2020, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19.

Considerando que, é imprescindível continuar a garantir o abastecimento regular dos Municípios, em géneros alimentares e escoar as produções agrícolas, incluindo os locais.

Considerando que, é essencial que se respeitem as regras de higiene, emanadas pela Direção Geral de Saúde e da Direção Geral da Alimentação e Veterinária da para salvaguardar um interesse maior – a defesa da saúde humana.

Considerando que, é importante estabelecer regras que compatibilizem estas necessidades, mas que ainda assegurem que o risco de propagação do novo coronavírus seja anulável. Determino que no Mercado Municipal:

- O horário de abertura ao público seja das 8:00H às 13:00H;
- Os vendedores e seus produtos de venda sejam separados entre si, numa distância de 2 metros;
- A suspensão da atribuição de ocupação mensal, anual ou diária;
- Uma entrada única no portão a Norte;
- Uma saída única no portão a Sul;
- Permissão de saída pelo portão a Norte a Clientes/Compradores com direito de



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

prioridade - os idosos com mais de 65 anos e com limitações físicas ou mentais perceptíveis, as grávidas, os deficientes que sejam portadores de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60% (independentemente do tipo e origem da incapacidade, desde que seja reconhecida por atestado multiusos) e os acompanhantes de criança de colo com idade igual ou inferior a 2 anos, quer seja mulher ou homem.

Para garantir a segurança de todos determinam-se as seguintes medidas de proteção no Mercado Municipal:

**Os vendedores devem, com carácter obrigatório:**

- Colocar as bancas de venda suficientemente distanciadas, de forma a garantir que existem pelo menos 2 metros entre cada vendedor;
- Não proceder à venda no exterior das instalações do Mercado;
- Assegurar que a proveniência dos produtos a transacionar, é feita a partir de produtores que respeitem as regras de boas práticas agrícolas (intervalos de segurança de pesticidas, higiene nas operações de colheita ou de modo biológico se for esse o caso);
- Ao manipularem os produtos devem cumprir regras de higiene profissional muito escrupulosas (vestuário e calçado próprio para o trabalho, lavagem frequente das mãos ou uso de luvas descartáveis, máscaras de proteção; não tossir, espirrar sem proteção e muito menos para cima dos produtos);
- Os produtos frescos devem ser expostos em locais protegidos do sol, da poeira, dos insetos e das aves, de preferência num local coberto, com piso lavável (lona, plástico, cimento, resinas); os vegetais frescos devem estar limpos (sem raízes, sem terra); os legumes também não devem ter terra nem sujidade aderentes;
- As embalagens de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser constituídas por materiais que sejam fáceis de lavar e desinfetar, próprio para entrar em contacto com os alimentos (polipropileno); devem estar sempre limpas;
- O acondicionamento dos produtos nos recipientes de transporte e de exposição no mercado, deve ser efetuado de forma disciplinada, e com cuidados de higiene;
- O vendedor que disponibiliza os produtos deve adotar um comportamento compatível com a manutenção da higiene pessoal e do local de trabalho:
  - a) Antes de iniciar a tarefa, deve lavar sempre as mãos cuidadosamente, deixando o sabão atuar durante alguns segundos antes de enxaguar (aconselha-se o uso de um garrafão de água nos locais onde não existe água corrente);



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

- b) Deve voltar a lavar e desinfetar as mãos sempre que conclui o atendimento de cada cliente (manipulação de dinheiro e embalagens);
  - c) O vestuário e o calçado devem ser próprios para a função (jaleca, máscara facial, luvas laváveis e desinfetáveis, cabelos protegidos com touca ou boné próprio);
  - d) Sempre que tiver vontade de tossir ou espirrar, utilize um lenço descartável (de papel) ou quando não for possível faça-o na direção do cotovelo, fletindo-o (medidas de etiqueta respiratória);
  - e) Não fumar, nem esfregar os olhos ou nariz durante as operações de acondicionamento dos produtos; se usar viseira use sempre máscara por baixo;
  - f) Possuir um frasco com desinfetante para facultar aos clientes, caso este o solicitem.
- o No final de cada jornada de venda, devem ser removidos todos os bens e todos os detritos produzidos, lavar e desinfetar bancadas e pisos com lixívia ou com outros biocidas autorizados;
  - o Assegurar que diariamente os resíduos produzidos por cada banca são recolhidos, colocados em saco fechado e depositados nos contentores próprios existentes no Mercado Municipal;
  - o O vasilhame reutilizável deve ser sempre muito bem lavado entre cada utilização, usando água quente sob pressão, detergente e desinfetante;
  - o O transporte dos produtos e do vasilhame devem ser sempre lavados e desinfetado no final de cada jornada de trabalho, especialmente nas superfícies que contactam com os produtos.

### **Os compradores/clientes devem com caráter obrigatório:**

- o Cumprir as regras de distanciamento social e de etiqueta respiratória, não se aglomerando em torno das bancas de venda e respeitando a distância de pelo menos 1,5 m para o cliente seguinte;
- o Devem usar máscara facial, cobrindo a boca e o nariz, e abster-se de manipular os produtos que estão expostos para venda; deve ser o vendedor quem recolhe, embala e pesa cada produto a adquirir e não o comprador (cliente);
- o Sempre que tiver necessidade de utilizar as instalações sanitárias, deve lavar e desinfetar as mãos antes de regressar ao recinto do mercado;
- o Os clientes não devem permanecer no recinto de venda mais tempo do que o estritamente necessário para proceder à aquisição dos produtos (o mercado não pode ser, por agora, um local de convívio social).



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**Todos devem respeitar a sinalização existente no Mercado Municipal.**

**O não cumprimento do estipulado poderá levar ao encerramento imediato do Mercado Municipal.**

Nazaré, 08 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

<b>DESPACHO:</b>	<b>INFORMAÇÃO:</b>
<p>À Vereadora Regina Piedade. 25-05-2021</p> <p><i>Ana Neto</i> Ana Neto, Dra.</p> <p>TC. À DOMA. 27-05-2021</p> <p><i>Regina Piedade</i> Regina Piedade, Dra. Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré</p> <p>Concordo. Proceda-se em conformidade. 16-06-2021</p> <p><i>Regina Piedade</i> Regina Piedade, Dra. Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>Exmo Sr.º Chefe de Divisão</p> <p>Face ao exposto, poderá o pedido ser deferido revertendo o espaço para a Câmara Municipal, podendo o mesmo ser usado para ocupação diária. É tudo o que me cumpre informar</p> <p>15-06-2021 nadia</p> <p>concordo</p> <p>15-06-2021</p> <p><i>João Santos</i> O Chefe de Divisão da DOMA João Santos, Engº</p>



A preencher pelos serviços

Registo n.º	1
Data	24/05/2021
Função	Doutor

## REQUERIMENTO

EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

NIPG 5513/21

## REQUERENTE

PROCESSO N.º 1

Nome/Designação	ENCARREGADO BOMBAS ESTATUÍDO DE PEIXE	Qualidade <sup>1</sup>	
Morada/Sede	AV MANUEL DE VIEIRA N.º 4 P.º AND. Edif. FÓZ-LANCE 100TO NAZARÉ		
Freguesia	NAZARÉ	Código Postal	2400 - 106 NAZARÉ
N.º Identificação Fiscal	124376347		01443840
		Validade	27/09/2021
Contacto telefónico	918380045	Email	heldurcouta@gmail.com
Forma de comunicação por	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Email <input type="checkbox"/> Carta

## REQUIER

E INFORMAR QUE POR MOTIVOS DE SAÚDE NÃO DEI MAIS UTILIZAR O ESPAÇO QUE DETENHO NO MERCADO MUNICIPAL PARA VENDA DE PEIXE FRESCO. ASSIM CEDO AQUELE ESPAÇO A JULIANA MAURICIO RAFAEL, RESIDENTE EM LANCADO PAZ DE SILVESTRE, 3 RD DITO SÍTIO 2400 - NAZARÉ, FONTADANA DO CARITH DE CIDADANIA N.º 14614661 1 2X8, CONTRIBUINTE FISCAL N.º 205098831, EMPRESA EM NOME INDIVIDUAL NA ÁREA DA VENDA DE PEIXE FRESCO DESDE 01 DE OUTUBRO DE 2017.

Pede Deferimento

Nazaré, 24 de Maio de 2021

Encarregado Bombas Estatuidos de Peixe  
o requerente

<sup>1</sup> Proprietário, usufrutuário, arrendatário, superficiário, outro (especificar)









MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Mercados e Feiras

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO SEDENTÁRIA

Nome: Juliana Cláudio Rafael

Morada: Largo Padre Silvestre N.º 3 e/Ch direito

Localidade: Nazaré Estado Civil: União de Facto

Núm. de Identif. Civil (BI/CC): 14614661 Número de Identificação Fiscal: 265098831

Correio Eletrónico: juliana\_maz@hotmail.com @

Telefone: 0 Telemóvel: 915056222

Produto para venda: Peixe CAE: \_\_\_\_\_

Ocupação: Diária  Semanal

Observações: No caso de representante de uma empresa, preencha os campos anteriores com os dados da mesma.

Data: 06/07/21 Assinatura: Juliana Cláudio Rafael

PREENCHIMENTO RESERVADO AOS SERVIÇOS:

Lugar atribuído: \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Condições de Atribuição: \_\_\_\_\_

Valor Mensal: \_\_\_\_\_ €

O(A) Funcionário(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



BOM DIA, JULIANA MAURICIO RAFAEL  
NIF: 265098831



**Juliana Mauricio Rafael**

NIF: 265098831

Você está aqui [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Consultar](#) [Situação Cadastral Actual](#) [Dados de Actividade](#)

**ACTIVIDADE**

Tipo Sujeito Passivo **CAT.B-REND. EMPRESARIAIS**

Dados Relativos à Actividade Exercida ou Esperada

Data de Início **2017-10-01**

Cessaçãõ IVA  
Data  
Motivo

Cessionário IVA  
NIF  
Nome

Cessaçãõ IR  
Data  
Motivo

Aquisições Intracom. **NÃO** Importações **NÃO**

Transmissões Intracom. **NÃO** Exportações **NÃO**

Exerce Actividade constante do Anexo E do CIVA **NÃO**

**ACTIVIDADES EFECTIVAMENTE EXERCIDAS**

TIPO	CAE	DESIGNAÇÃO	DATA DE INICIO
Principal	47810	COM.RET.BANCAS, FEIRAS UN.MÓVEIS VENDA,PRD.ALIM., BEB. TABAC	2017-10-01

**Operações e Opções (IVA)**

Tipo de Operações **TR. QUE CONFEREM DIREITO À DEDUÇÃO**

Pro Rata **NÃO**

Transacções Intracom. de Bens

Prestação/Aquisição Serviços Intracom.

Opção Regime Tributação **REGIME NORMAL**

Opção Prática Oper. Imobiliárias **NÃO**

Opção Periodicidade Mensal **NÃO**

**Regime de Reembolso Mensal (IVA)**

Situação

Data de Início

Data de Fim

**Regime de IVA de Caixa**

Data de Início

Data de Fim

Motivo Exclusão

**Regime Forfetário dos Produtores Agrícolas**

Data de Início

Data de Fim

Motivo

**Opções relativas ao Exercício de Actividade de Arrendamento - IRS**

Data da Opção

Data de Fim

Motivo

**MAIS INFORMAÇÃO**

Dados Gerais

Dados Portal das Finanças

Outros Dados Actividade

BOM DIA, JULIANA MAURICIO RAFAEL  
 NIF: 265098831



**Juliana Mauricio Rafael**

NIF: 265098831

[Você está aqui](#)   [Início](#)   [Os Seus Serviços](#)   [Consultar](#)   [Situação Cadastral Actual](#)   [Outros](#)

**OUTROS DADOS DE ACTIVIDADE**

Enquadramento em IVA

Designação

NORMAL TRIMESTRAL POR OPÇÃO

Situação

ENQUADRAMENTO EM VIGOR

Enquadramento em IR

Descrição

SIMPLIFICADO

Período

DESDE 2017-01-01

Contabilidade

Tipo

NÃO ORGANIZADA

Local de Centralização

**MAIS INFORMAÇÃO**



[Actividade](#)



[Dados Gerais](#)



[Dados Portal das Finanças](#)

Poderá também estar interessado em:

[Consultar > Situação Cadastral Actual > Dados Portal das Finanças](#)

[Consultar > Situação Cadastral Actual > Dados de Actividade](#)